



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## PORTARIA Nº 101/2024

### NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros indicados para a composição da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município de Morro da Garça/MG:

- **Gedeane Soares da Silva** – Gerente Municipal de Cadastro e Tributação;
- **Iago Marques das Neves** – Auxiliar Administrativo II;
- **Marlon Yury Silverio de Freitas** – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- **Ana Cristina Vargas Gonzaga Oliveira** – Advogada - OAB/MG nº 62.506
- **Miguel Gustavo da Silva** – Engenheiro Civil - CREA 245351/D;

**Artigo 2º** - Caberá a senhorita Gedeane Soares da Silva, presidir a Comissão, e ao senhor Iago Marques das Neves, secretariá-la.

**Artigo 3º**- Os membros da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município de Morro da Garça/MG, serão responsáveis pela classificação, e por fixar uma das modalidades da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017.

Parágrafo Único – Fica a cargo da senhorita Gedeane Soares da Silva e do senhor Marlon Yury Silverio de Freitas, a representação da Comissão ora estabelecida, bem como as assinaturas de todos os documentos da REURB.

**Artigo 4º**- As funções da Comissão estão estabelecidas na Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 5º**- Caberá a Comissão celebrar o termo de Compromisso a ser assinado pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo nº 35 da Lei 13.465/2017 e emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018 – Emitir conclusão final do procedimento.

Morro da Garça/MG, 15 de abril de 2024.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal

